



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2494ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 30
DE AGOSTO DE 2012.**

1 Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº
4 Conselheiro Presidente em exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
5 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e Conselheiro Substituto **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos**
7 **Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto
8 ao TCE, o Procurador (a) **Elvira Samara Pereira de Oliveira**, verificada a
9 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à
11 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente em
13 exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, comunicou a ausência do
14 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** em função de exames médicos,

15 convocou como substituto o auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, adiou todos
16 os Processos notificados para esta sessão devido o grande numero e
17 necessidade de se ausentar por motivo de consulta médica, anteriormente
18 agendada, e que os aqui notificados sejam considerados desde já notificados
19 para próxima sessão, retirou por solicitação do Auditor **Marcos Antônio da**
20 **Costa** os processos TC n°s 02234/08 e 06899/06, dando continuidade o
21 Presidente em exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, fez constar a
22 presença do notificado no o Proc. TC n° 02234/08 através do advogado, Diogo
23 Mariz Maia, OAB/PB/ 11328 - B o qual, foi retirado por solicitação do relator,
24 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
25 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”-**
26 **LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
27 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
28 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
29 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
30 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 02567/11 e 02569/11 pela regularidade
31 e arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos
32 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
33 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s
34 09417/11, 12754/11, 13768/11, 15036/11 e 00177/12 todos pela regularidade e
35 pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos
36 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
37 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
38 01781/12, 02310/12 e 06747/12 o primeiro e o terceiro pela regularidade e
39 arquivamento e o segundo pelo arquivamento por perda de objeto tudo
40 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
41 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
42 **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n°s 08662/11, 09204/11, 02464/12 e
43 05147/12 todos pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos

44 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
45 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES**
46 **ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
47 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
48 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
49 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
50 TC n°s 06755/06 e 01098/09 o primeiro pelo cumprimento e arquivamento e o
51 segundo pelo conhecimento da denúncia, pela improcedência e arquivamento
52 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
53 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
54 **“F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos
55 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
56 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
57 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
58 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 02968/08 pelo
59 arquivamento tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
60 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
61 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
62 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
63 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
64 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
65 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 02216/12, 02249/12, 02254/12,
66 02317/12, 02318/12, 02356/12, 02429/12 e 03995/12 pela legalidade e
67 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
68 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
69 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
70 TC n°s 06401/10, 02269/12, 02298/12, 02299/12, 02301/12, 02304/12,
71 04204/12, 04205/12, 04206/12 e 04259/12 o primeiro pela assinatura de prazo
72 os demais pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme

73 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
74 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
75 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 05366/09, 01196/12, 01768/12, 04266/12 e
76 04268/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme
77 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
78 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
79 **Santiago Melo**, Processo TC n° 04201/12 pela legalidade e concessão do
80 respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador
81 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
82 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 02441/12,
83 02446/12, 02447/12 e 03997/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
84 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
85 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
86 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**
87 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
88 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
89 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
90 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s
91 04482/03 e 03552/06 o primeiro pelo arquivamento por perda de objeto e o
92 segundo pelo cumprimento do acórdão e concessão do respectivo registro
93 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
94 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
95 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
96 **SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -**
97 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
98 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
99 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
100 decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n°
101 07345/12 pelo arquivamento conforme consta em seu ato formalizador;

102 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
103 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos
104 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
105 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
106 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
107 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC n°s 04226/05 e
108 05247/12 o primeiro pela regularidade e arquivamento e o segundo pela
109 regularidade e encaminhar para DICOP conforme constam nos seus respectivos
110 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
111 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
112 TC n°s 04051/12, 06612/12 e 07546/12 pela regularidade e arquivamento
113 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
114 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
115 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 07659/12 pela regularidade e
116 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizadore
117 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
118 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 07859/11,
119 00399/12, 02519/12, 03494/12, 06587/12, 07704/12 e 08728/12 o primeiro e o
120 quarto pela regularidade e encaminhar para DICOP, o segundo e o quinto pela
121 regularidade e recomendação os demais pela regularidade e arquivamento
122 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
123 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
124 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 06004/11, 00080/12, 02273/12,
125 05221/12, 05222/12, 05278/12 e 05509/12 todos pela regularidade e
126 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
127 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
128 **CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos
129 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
130 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

131 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
132 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06849/06 pela assinatura de
133 prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
134 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “F”–**
135 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
136 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
137 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
138 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
139 **Silveira Porto**, Processo TC nº 03532/10 pelo arquivamento por perda de
140 objeto conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
141 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
142 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 11667/09 pelo arquivamento
143 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
144 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
145 **Antônio da Costa**, Processo TC nº 13933/11 pela assinatura de prazo conforme
146 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
147 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL**
148 **-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
149 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
150 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
151 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC
152 n°s 04029/12, 04030/12 e 04031/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
153 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
154 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
155 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 12774/11,
156 12775/11 e 02270/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros
157 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
158 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
159 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 01510/04, 10181/09 e

160 04386/12 o primeiro pelo cumprimento e arquivamento, o segundo pela
161 legalidade, concessão do respectivo registro e recomendação e o terceiro pela
162 legalidade e concessão do respectivo registro conforme constam nos seus
163 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
164 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à
165 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
166 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
167 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
168 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
169 09660/10 pela legalidade e concessão do respectivo registro conforme consta
170 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
171 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
172 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
173 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
174 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
175 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
176 **Silveira Porto** Processos TC nºs 04629/05 e 04658/05 o primeiro declarar
177 cumprida a resolução, pela regularidade e arquivamento e o segundo pela
178 legalidade e concessão do respectivo registro conforme consta no seu
179 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
180 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
181 Processo TC nº 07164/09 pela assinação de prazo conforme consta no seu
182 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
183 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
184 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
185 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
186
187

188 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 06 DE SETEMBRO**
189 **DE 2012.**

190

191

192

_____ **CONS. PRESIDENTE**

193

194

_____ **CONSELHEIRO**

195

196

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

197

198

_____ **AUDITOR**

199

200

_____ **AUDITOR**

201

202

PROCURADOR (a) _____

Em 30 de Agosto de 2012



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO